

ANNAES

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS

DO

BIENNIO DE 1860 A 1861.



MANAOS

Impresso na Typographia do—Commercio do Amazonas—
Propriedade de Luiz M. de L. Maraes.

1881

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO
AMAZONAS

Sessão Preparatoria de 30 de Outubro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As dez horas da manhã, reunidos na sala das sessões da assemblea legislativa provincial do Amazonas os srs. deputados eleitos pelo circulo da capital, Custodio Pires Garcia, José de Carvalho Serzedello, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, doutor José Antonio de Freitas Junior, Vicente Alves da Silva, Francisco Antonio Monteiro Tapajoz, e Joaquim Firmino Xavier; pelo de Maués, padre Antonio Augusto de Mattos, padre Francisco Benedicto da Fonceca Coutinho, Lino Pereira Brazil, Manoel Pereira de Sá, e doutor Francisco Mendes de Amorim; pelo de Tefé, Nuno Alves Pereira de Melo Cardoso, padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, José de Sá Leitão Arnoso, e João da Cunha Corrêa; e pelo de Barcellos, Aureliano Antonio Delgado, e José Felix de Azevedo, foram, na forma do art. 2.º do regimento interno da assemblea, nomeados presidente o sr. padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, 1.º secretario, o sr. padre Mattos, e 2.º dito Azevedo, que tomarão logo os seus lugares.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados eleitos a apresentarem seus diplomas, o que sendo por elles feito, o sr. 1.º secretario organisou a relação dos apresentados.

Tratando-se das nomeações das comissões para verificações de poderes, o sr. dr. Freitas consultou ao sr. presidente se taes comissões seriam nomeadas de conformidade ao art. 4.º do regimento ou na forma de precedente da casa estabelecido na sessão preparatoria de 6 de Setembro de 1858; e sendo declarado pelo sr. presidente que não tendo o precedente derogado o art. 4.º do regimento, se devia proceder a nomeação das comissões na forma nella prescripta, passou-se a proceder a votação da primeira comissão, recebidas e contadas as cédulas pelo sr. 1.º secretario, fez elle a leitura dellas, e obtiveram votos os srs. dr. Amorim, 11; Lino Brazil, 10; Vicente, 10; Firmino, Daniel e Garcia, 6, cada um; Serzedello, 5; Sá, 1; e Arnoso, 1.—Foram declarados membros da primeira comissão os srs. dr. Amorim, Vicente e Lino Brazil.

Para a segunda comissão foram eleitos os srs. padre Coutinho com 12 votos, Arnoso com 11 e João da Cunha com 8, sendo ainda votados os srs. Serzedello e Tapajoz com 5 votos cada um, Nuno com 4, Sá com 2, padre Daniel, dr. Freitas, Delgado e Lino Brazil, cada um com 1 voto.

Sendo entregues os diplomas e actas das eleições dos diversos collegios aos membros das comissões, retirando-se elles a tratar de seus trabalhos, o que feito, voltaram a sala das sessões, e os srs. dr. Amorim e padre Coutinho relatores das duas comissões, leram os seus pareceres, declarando que achavam os diplomas conforme as actas respectivas e por isso opinaram que se deviam reconhecer como deputados os srs. membros, que compareceram a sessão.

Foram lidos pelo sr. 1.º secretario, e o sr. presidente pôz em discussão o primeiro parecer, o sr. padre Daniel mandou a meza um requerimento pedindo in-

formações ao governo acerca das irregularidades que disse ter havido nas eleições de Maués, posto em discussão o sr. capitão Firmino apresentou outro requerimento em que pedia fosse posto em effectivo vigor o art. 7.º do regimento, este requerimento não foi accedido pelo sr. presidente, já por que não se tratava de irregularidades da eleição de algum membro, como por que em tal caso o sr. presidente fazia respeitar o regimento, sem ser preciso ser a isso movido, continuou portanto a discussão do requerimento do sr. padre Daniel, que posto a votação foi regeitado.

Seguiu-se a votação do parecer em discussão, que foi approvedo tal qual foi concebido, sendo depois declarados como deputados os srs. Tapajoz, Serzedello, dr. Freitas, Firmino, Garcia, padre Daniel, padre Mattos, Sá, padre Coutinho, padre Romualdo, João da Cunha, Arnoso, Nuno, Delgado e Azevedo.

Entrando em discussão o parecer, o sr. dr. Freitas requereu que tendo-se de tratar da nullidade das eleições dos srs. deputados eleitos dr. Amorim, e Lino Brazil, membros desta comissão, se retirassem elles da sala na forma do art. 7.º do regimento, o que immediatamente foi observado por esses dous srs., independente de convite do sr. presidente, continuando a discussão o sr. padre Daniel requereu que todos os deputados eleitos por Maués se retirassem em quanto se discutia o parecer; porém versando a discussão somente sobre a legitimidade das eleições dos dous membros que já se haviam retirado, e a do sr. capitão Vicente, sobre a qual duvida alguma se tinha offerecido, não foi accedido seu requerimento. Passou-se a votação do parecer, que foi approvedo, declarando o sr. presidente reconhecidos deputados os srs. dr. Amorim, Lino Brazil e Vicente.

Havendo grande inquietação da parte de alguns srs. deputados, o sr. presidente por reiteradas vezes reclamou a ordem porem não o attendendo esses srs. deputados e continuando a perturbar os trabalhos, em alta voz, levantou a sessão, deixando ao mesmo tempo a cadeira, tudo de conformidade com o art. 215 do regimento.

Paço da assemblea legislativa provincial 30 de Outubro de 1860.—Romualdo Gonçalves de Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

Sessão Preparatoria de 1.º de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As dez horas da manhã, na sala das sessões da assemblea legislativa provincial, reunidos os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, dr. Amorim, padre Daniel, Sá, Serzedello, João da Cunha, Firmino, Monteiro Tapajoz, padre Coutinho, Arnoso, Vicente, Delgado e Lino Brazil, faltando os srs. dr. Freitas, Nuno e Garcia, o sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approveda. Continuando os trabalhos preparatorios interrompidos na sessão de 30 de Outubro, passando-se a elei-

ção da meza que tem de funcionar na sessão deste anno.

Recebidas e contadas as cédulas verifica-se obterem votos para presidente o sr. dr. Amorim, 10; e os srs. dr. Freitas, Tapajoz, padre Daniel, João da Cunha e Delgado, 1 voto, cada um:—Foi declarado presidente o sr. dr. Amorim:

Passou-se a eleição do vice-presidente, sendo votados os srs. padre Romualdo com 10 votos; e os srs. Sá, padre Daniel, Serzedello, padre Mattos e dr. Freitas 1 voto, cada um:—Foi declarado vice-presidente o sr. padre Romualdo.

Para secretarios foram votados os srs. padre Mattos, com 10 votos; Azevedo com 7; Firmino com 4; Serzedello com 3; Sá e Arnoso com dois, cada um; João da Cunha e padre Daniel com um, cada um:—Sendo declarados secretarios por tanto o sr. padre Mattos 1.º e Azevedo 2.º, e supplentes os mais srs. na ordem relativa da votação que tiveram.

O sr. presidente convidou o sr. deputado dr. Amorim, presidente eleito, a tomar a cadeira, deixando de convidar aos secretarios por já occuparem seus lugares.

O sr. presidente tomando a cadeira, designou na forma do art. 14 do regimento as 9 horas da manhã do dia 3 para a reunião dos srs. deputados, afim de assistirem a missa votiva do Espirito Santo, e levantou a sessão.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr.—Francisco Mendes de Amorim, P.—Padre Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

Sessão de 3 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As dez horas da manhã achando-se presentes no paço da assembléa os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Monteiro Tapajoz, padre Daniel, Firmino Xavier, Vicente, Delgado, Lino, Sá, padre Coutinho, padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dous officios da secretaria do governo datados do 1.º do corrente sob n. 1 e 2: o primeiro, communicando haver levado ao conhecimento de s. exe. o sr. vice-presidente da provincia a relação nominal dos srs. deputados que se achão com assento na casa; o segundo, designando as 12 horas do dia de hoje para a abertura das sessões da assembléa.

Tambem leu um officio do sr. deputado pelo circulo de Maués conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, declarando não poder comparecer á sessão do corrente anno, por doente.—A archivar.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados á irem assistir a missa votiva do Espirito Santo depois da qual prestarão todos o devido juramento nas mãos do celebrante.

Voltando ao paço nomeou o sr. presidente a deputação de que trata o art. 19 do regimento, e ficou composta dos srs. padre Romualdo, Lino, Delgado, Tapajoz e Serzedello.

As 12 horas compareceu o exm. sr. vice-presidente da provincia que foi introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento; fez a sua fallá e retirou-se com as mesmas formalidades.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte.—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres, etc.

2.ª Parte.—Eleições das commissões permanentes de que trata o regimento.

E para constar se lavrou esta acta.—Dr. Francisco Mendes de Amorim, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

Sessão de 5 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Daniel, Serzedello, Firmino, padre Romualdo, padre Coutinho, Sá, Arnoso, João da Cunha, Vicente, Delgado, Lino, Garcia, e Tapajoz, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada, depois de algumas reflexões do sr. Serzedello.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do deputado supplente José Miguel de Lemos, eleito pelos circulos da capital e Tefé, optando por este.—Inteirada e a archivar.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. deputado Lino Pereira Brasil, mandou a meza um projecto que tomou o n. 1 e tem a primeira leitura, transferindo para a foz do rio Manicoré a séde da freguezia de S. João do Crato.

O sr. Arnoso mandou a meza um requerimento no sentido de serem chamados os supplentes para substituirem os deputados que deixarão de comparecer a abertura da rssembléa, entrando em discussão, o sr. Serzedello mandou uma emenda no sentido de serem chamados os supplentes para substituirem aquelles deputados que tiverem feito communicação de não poderem comparecer ás sessões.—Foi approvado o requerimento com a emenda.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. Alexandrino Magno Taveira Pão Brazil, deputado supplente pelo circulo de Maués, o sr. presidente convidou a commissão respectiva para examinal-o e dar o seu parecer.

Retirando-se a commissão a sala de seus trabalhos voltou depois a das sessões e o sr. deputado Lino Brazil leu o respecto parecer declarando que o mesmo sr. Pão Brazil estava no caso de ser reconhecido supplente pelo dito circulo de Maués.

Achando-se na ante sala o sr. Alexandrino, o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Arnoso, Sá e Delgado, para o introduzirem o que feito prestou juramento e tomou assento.

2.ª Parte.—Procedeu-se a eleição das commissões permanentes de que trata o regimento e correndo o escriptimo deu o seguinte resultado:

Para a Commissão de Poderes:—Obtiveram votos os srs. Lino, 12; Arnoso e padre Coutinho, 11, cada um; Firmino, Serzedello e Tapajoz, 5, cada um; Sá e Delgado, 1, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Para a Commissão de Fazenda:—Tiveram votos os srs. padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso, 11, votos, cada um; padre Daniel, Garcia, Tapajoz, 5, cada um; Delgado, 2; e padre Mattos, 1. São membros da commissão os srs. padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso.

Para a Commissão d'Agricultura:—Obtiveram votos os srs. Tapajoz, 17; João da Cunha e Sá, 11, cada um; Garcia, 5; padre Daniel, 4; Delgado, 2; e Firmino, 1. Compõem-se a commissão dos srs. mais votados.

Para a Commissão de Camaras:—Obtiveram votos os srs. João da Cunha, Lino e Alexandrino, 11, cada um; Serzedello e Firmino, 5, cada um; padre Daniel, 3; Garcia, 2; Azevedo, Tapajoz e Delgado, 1, cada um. São membros da commissão os tres srs. mais votados.

Para a de Estatística:—Obtiveram votos os srs. Serzedello, 14; padre Coutinho e Delgado, 11, cada um; Firmino, 5; Tapajoz, 4; Garcia, 3; dr. Amorim, padre

Daniel e Vicente, 1, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Para a de Instrução Publica:—Obtiveram votos os srs. padre Daniel, 15; padre Coutinho e padre Romualdo, 11; Firmino, 5; Serzedello, 4; Tapajoz, Sá, Alexandrino e Lino Brazil, 1, cada um. Compõem-se a comissão dos tres srs. mais votados.

Retirou-se por encommodado o sr. padre Romualdo. Para a comissão de Obras Publicas:—Obtiveram votos os srs. Firmino, 16; Arnoso e Alexandrino, 10, cada um; Tapajoz, 6; Serzedello, 4; padre Coutinho e Sá, 4, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Para a de Negocios Ecclesiasticos:—Tiveram votos os srs. padre Daniel, 15; padre Romualdo e padre Coutinho, 13, cada um; Tapajoz, 4; e Garcia, 3. Compõe-se a comissão dos srs. padres Daniel, Romualdo e Coutinho.

Para a de Força Provincial:—Obtiveram votos os srs. Firmino, 13; Garcia e Arnoso, 9, cada um; padre Romualdo e Serzedello, 3, cada um; Alexandrino, padre Daniel, padre Coutinho, 2, cada um; Delgado, Sá, Vicente, Tapajoz e Lino, 1, cada um. Compõe-se a comissão dos tres srs. mais votados.

Para a de Redacção:—Tiveram votos os srs. padre Romualdo, 10; Sá e Vicente, 9, cada um; Serzedello e Firmino, 6, cada um; padre Daniel, 5; Alexandrino, Delgado e Tapajoz, 1, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, etc

2.ª Parte:—Segunda leitura do projecto n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim, P.*—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José Felix de Azevedo.*

Aos seis dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Azevedo, Vicente, Lino, Sá, Alexandrino e João da Cunha, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—Dr. *Francisco Mendes de Amorim, P.*—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José Felix de Azevedo.*

Sessão de 7 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo responderam a chamada os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Romualdo, Delgado, Alexandrino, Lino Brazil, Vicente, João da Cunha, Sá, Arnoso e Garcia, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo da provincia de 6 do corrente sob n. 3, communicando que s. exc. o sr. vice-presidente da provincia expedia as necessarias ordens afim de ser paga a folha de ajuda de custo de vinda e volta dos srs. deputados residentes fóra da capital e para ser posta uma praça a disposição da assembléa, afim de ser empregada no serviço externo.—Inteirada, a archivar.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. padre Mattos apresentou um requerimento afim de serem chamados os supplentes pelos circulos da capital e Tefé para substituirem aos deputados Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso e Ma-

nuel Rodrigues Cheks Nina, visto não terem comparecido as sessões e nem haverem prestado o devido juramento.

Entrando em discussão o sr. Azevedo requereu o addiamento por 24 horas.

Retirou-se por encommodado o sr. Garcia, e compareceram os srs. padre Daniel, Tapajoz, Firmino e Serzedello.

Posto em votação o requerimento do sr. Azevedo foi regeitado.

Continuando a discussão do requerimento do sr. padre Mattos, o sr. padre Romualdo mandou a seguinte emenda:—Depois da palavra réquero, diga-se, que seja chamado o supplente pelo circulo de Tefé até que se apresente o proprietario, procedendo-se o sorteio para o desempate dos deus supplentes por aquelle circulo.—Foi approvado o requerimento com a emenda, votando contra o 2.º secretario Azevedo, Serzedello, Firmino e Daniel.

O sr. padre Daniel requereu que a votação acerca da emenda apresentada pelo sr. padre Romualdo fosse nominal.—Foi regeitado.

Procedeu-se o sorteio entre os supplentes eleitos pelos circulos de Tefé.

O sr. secretario tirou da urna uma cedula e leu o nome de José Miguel de Lemos.

O sr. João da Cunha apresentou um projecto erando no districto de Manacapurú uma freguezia com a denominação de N. S. da Conceição de Manacapurú:—Teve a primeira leitura e tomou o n. 2.

2.ª Parte.—Teve a segunda leitura o projecto n. 1, e foi julgado objecto de deliberação.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.ª Parte:—Segunda leitura do projecto n. 2. e terceira do de n. 1

Para constar se lavrou esta acta.—Padre *Romualdo Gonçalves de Azevedo.*—*Antonio Augusto de Mattos.*—*José Felix de Azevedo.*

Sessão de 8 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, João da Cunha, Alexandrino, Sá, Delgado, Arnoso, Vicente e padre Romualdo, abrio-se a sessão, comparecendo o sr. Garcia

Não se procedeu a leitura da acta do dia antecedente; e não havendo expediente passou-se a

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. 1.º secretario consultou ao sr. presidente sobre a duvida em que labora a respeito a chamada do supplente pelo circulo de Tefé, visto como tendo-se procedido a sorte e a cedula tirada contivesse o nome de José Miguel de Lemos, não designou o sr. presidente a ordem que, entendia dever estabelecer no sorteio. O sr. presidente consultou a casa, que decedió ter recahido a sorte no sr. José Justiniano Braule Pinto, que foi o nome confido na cedula que permaneceu na urna, em vista do que ordenou o sr. presidente ao sr. 1.º secretario para convidar o sr. Braule Pinto a tomar parte nos trabalhos da assembléa como primeiro supplente pelo circulo de Tefé.

O sr. Brazil mandou a meza um projecto alterando os limites da freguezia de Serpa:—Tomou o n. 3 e teve a primeira leitura.

O sr. deputado João da Cunha manda a meza um requerimento pedindo que com urgencia se requisitasse por intermedio da presidencia, copias dos ultimos relatorios apresentados pelo fiscal da camara mu-

nicipal de Villa Bella á respectiva camara.—Foi approvedo.

Sendo apresentada a acta do dia anterior, entrou em discussão e foi approvada, depois de ter reflexionado o 2.º secretario que, por entender ter a sorte decedido fosse o sr. José Miguel de Lemos considerado primeiro supplente pelo circulo de Tefé e o sr. José Justiniano Braule Pinto segundo, assim havia consignado na acta, mas em vista da deliberação da casa ignorava qual a alteração a fazer na mesma acta e por isso consultava o sr. presidente a respeito.

O sr. presidente consultou a casa, que decedio dever a acta somente tratar do apparecimento e leitura pelo sr. 1.º secretario de uma cedula com o nome do sr. José Miguel de Lemos e não estabelecer a ordem de primeira, visto não tel-a o sr. presidente então estabelecido.

Passando-se a 2.ª parte; entrou o sr. deputado Serzedello.

Procedeu-se á 2.ª leitura do projecto n. 2 que foi julgado objecto de deliberação.

Teve a 3.ª leitura o de n. 1.

E não havendo nada mais a tratar levantou-se a sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia :

1.ª Parte :—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte :—2.ª leitura do projecto n. 3, e 3.ª do de n. 2.

E para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.*

Sessão de 9 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Romualdo, padre Daniel, Serzedello, Garcia, Firmino, Tapajós, Alexandrino, Vicente, Lino, João da Cunha, Sá, Arnozo e Delgado; abre-se a sessão : não achando-se sobre a mesa a acta da antecedente não foi approvada.

Expediente:

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo de 7 do corrente, remettendo de ordem da presidencia os papeis seguintes : Os balanços e orçamentos das camaras municipaes da Capital, Tefé, Silves, Serpa, Villa Bella e Maués.—A' commissão de camaras.

Dous avizos do Ministerio do Imperio, acompanhando extracto de officios do presidente da commissão directora do instituto dos surdos e mudos, reclamando o auxilio das provincias em favor do dito estabelecimento.—Foi á commissão de fazenda para dar o seu parecer, por indicação do 2.º secretario.

Cópia do relatório do visitor das escollas de Villa Bella, Serpa, Silves, etc.—A' commissão de instrucção publica.

Um officio do vigario de Silves, pedindo paramentos para a respectiva igreja.

Um outro da commissão encarregada dos reparos da igreja matriz da cidade de Tefé, pedindo um quantitativo para a continuação das mesmas obras, visto acharem-se ellas paralisadas.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Ordem do dia.

1.ª Parte :—O sr. padre Daniel mandou á meza o seguinte requerimento : «Requeiro que seja nomeada uma commissão de cinco membros para felicitar o exm. sr. vice-presidente da provincia pela moderação e imparcialidade com que a tem administrado durante dezoito mezes, não poupando meios para conjurar as crises e difficuldades por que tem passado a provincia nesse periodo, já supprindo com a mais res-

tricta economia a defficiencia das rendas, já promovendo reparos aos effeitos damnosos da enchente do rio, já empregando os meios ao seu alcance para auxiliar a pobreza atacada em diferentes pontos pelas epidemias, tomando tambem medidas acerca da fome ameaçadora, e já finalmente pela mais restricta neutralidade que demonstrou nas ultimas eleições, garantindo dest'arte o voto livre do cidadão.»

O 2.º secretario requereu o addiamento por 15 dias: foram ambos approvedos.

Retirou-se o sr. Garcia por encommodo.

O sr. presidente nomeou os srs. deputados padre Romualdo, Sá, João da Cunha, Arnozo e Lino para a commissão que tem de felicitar ao exm. sr. vice-presidente da provincia.

2.ª Parte :—Teve a 2.ª leitura o projecto n. 2 que foi julgado objecto de deliberação, e passou em 3.ª o de n. 2.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. José Justiniano Braule Pinto, deputado supplente pelo circulo de Tefé, o sr. presidente convidou a commissão de poderes para examinal-o e dar seu parecer : retirando-se a commissão á sala respectiva voltou depois á das sessões, e o sr. Lino como relator leu o respectivo parecer declarando supplente pelo dito circulo o mesmo sr. José Justiniano Braule Pinto.

Tendo o sr. Serzedello de impugnar sobre o parecer foi addiado na fórma do art. 26 do regimento.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte :

1.ª Parte : Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte : Discussão do parecer da commissão de poderes sobre o diploma do supplente pelo circulo de Tefé: 3.ª leitura do projecto n. 3; 4.ª discussão do projecto n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.*

Sessão de 10 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes d'Amorim, padre Mattos, Azevedo, Vicente, Sá, Lino, Alexandrino, padre Romualdo, Arnozo, João da Cunha; comparecendo depois os srs. Delgado, Firmino, Serzedello, padre Daniel e Tapajós; abriu-se a sessão.

Entrou em discussão o parecer addiado sobre a entrada do deputado supplente pelo circulo de Tefé José Justiniano Braule Pinto depois de ter fallado contra o sr. deputado Serzedello que pedio fosse inserido seu voto, bem como dos srs. Tapajós, Firmino e Daniel na acta: Declaração de votos.—A minoria desta assembléa legislativa provincial de conformidade com o art. 198 do regimento interno declara que votou contra o parecer da commissão de poderes que julgou legal e diploma do supplente pelo circulo de Tefé José Justiniano Braule Pinto, não quanto á validade da eleição d'aquelle circulo, que por esta assen bléa foi declarada como valida; mas, quanto a decisão dada pela maioria reconhecendo o dito Braule Pinto como 1.º supplente per aquelle circulo, por isso que tendo sido delibérado em sessão de 7 do corrente que á vista do empate que se dava entre os dous supplentes por aquelle circulo José Miguel de Lemos e José Justiniano Braule Pinto, decidindo a sorte qual dos dous devia ser considerado como em 1.º lugar, e sendo ella favoravel a José Miguel de Lemos, foi este pelo presidente d'assembléa proclamado 1.º supplente pelo dito circulo de Tefé pelo que o 1.º secretario desta assembléa o sr. padre Antonio Augusto de Mattos ordenou perante o

deputado José de Carvalho Serzedello ao official-maior que expedisse o officio de convite ao dito supplente José Miguel de Lemos; officio esse que foi assignado pelo referido 1.º secretario. E deixando de ser expedido esse officio porque o 1.º secretario padre Mattos, entendeu depois que devia prevalecer, não a sorte que elle proprio tirou da urna e leo perante a assembléa, mas sim, a que deixou de lér e ficou dentro da dita urna desfavoravel a José Justiniano Braule Pinto. O presidente da assembléa dr. Francisco Mendes de Amorim, infringindo o regimento da casa em o seu artigo 119 que diz:—Nenhum deputado fallará em sentido contrario ao que já estiver decidido pela assembléa.—e não obstante ter já proclamado primeiro supplente a José Miguel de Lemos, aceitou um requerimento do dito 1.º secretario em sentido diametralmente opposto ao que já tinha sido decidido em sessão do dia 8, e o sujeitou á deliberação da casa na ausencia da minoria, e pela maioria foi decidido o contrario do que ella mesmo decidira na sessão anterior, fazendo prevalescer a sorte adversa a José Justiniano Braule Pinto, e admitindo a este como 1.º supplente pelo circulo de Tefé. E apesar dos esforços dos membros da minoria, que na discussão provaram até a evidencia a illegalidade e antagonismo de semelhante decisão, não só por ser já materia decidida pela casa, como porque o decreto n. 843 de 9 de Setembro de 1855 no § 6.º do art. 1.º determina que no caso de empate prevaleça a sorte, e sobre quem ella recahir seja considerado supplente, cuja fórma de proceder tendo já sido deliberado pela casa, esta, desrespeitando as leis geraes, as instituições do paiz, e seu proprio regimento interno e as suas mesmas decisões, decidiu que o contrario se fizesse.

A minoria não podendo concordar que passe desapercibido um tal anachronismo, virgem nos annaes do corpo legislativo da provincia do Amazonas, e depois de vencido pela maioria desta, não lhe restando outro recurso senão o disposto no art. 198 do regimento interno, requereu que fosse inserida na acta a presente declaração de votos. Paço d'assembléa legislativa provincial do Amazonas, na cidade de Manaus, 12 de Novembro de 1860.—José de Carvalho Serzedello, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, Custodio Pires Garcia, Joaquim Firmino Xavier, Francisco Antonio Monteiro Tapajos.

O sr. padre Romualdo pediu encerramento da discussão que foi posto em votação.

O sr. padre Daniel requereu informações relativas ás actas, e posto em discussão foi regeitado; continuou a discussão interrompida e posto a votação o parecer foi approvedo.

O sr. presidente nomeou a comissão para introduzir o sr. deputado supplente Braule Pinto que se achava na ante sala os srs. Vicente, Alexandrino e Lino Brazil, o que feito prestou juramento e tomou assento.

Verificando-se não haver numero o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia as materias anteriormente designadas.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.*

Sessão de 12 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Tapajoz, padre Daniel, Firmino, Vicente, Lino, Sá, Alexandrino, padre Romualdo, João da Cunha, Arnoso e Braule, abre-se a sessão.

Foram lidas as actas das sessões de 8, 9 e 10 e pos-

tas em discussão, o sr. presidente declarou não poder receber a declaração de votos dos srs. deputados padre Daniel, Serzedello, Firmino, Garcia e Tapajoz, inserida na acta de 10.

O 2.º secretario declarou que havia accedido a dita declaração para inseril-a na acta per achal-a conforme, visto que só ali se encontra a exposição dos motivos que os levaram a votar contra.

Decidindo o sr. presidente que não devia ser aceita. O 2.º secretario requereu que a casa decidisse se devia ou não ser ella aceita; bem como se houve coherencia no procedimento d'elle, 2.º secretario, accedendo-a.

O sr. presidente declarou não poder aceitar o requerimento por não estar assignado por cinco membros.

Os srs. deputados padre Daniel, Serzedello, Garcia, Tapajoz e Firmino, declararam que apoiavam o requerimento do 2.º secretario, apoiado assim o requerimento foi posto em votação sendo regeitado a primeira parte e approveda a segunda, isto é, que houve coherencia do 2.º secretario em accetar a declaração de votos em questão.

O sr. padre Romualdo pediu que fosse declarado seu voto contrario a recepção do voto dos srs. deputados da minoria, por entender que a declaração de voto era contraria ao regimento.

Continuando a discussão das etas, pediu a palavra o sr. Serzedello e reconhecendo o sr. presidente não haver numero sufficiente levantou a sessão dando para ordem do dia as materias anteriormente designadas.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves de Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.*

Aos treze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, Firmino, Serzedello, padre Daniel e Tapajoz e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Dr. Francisco Mendes de Amorim, P.—Joaquim Firmino Xavier, 1.º S. I.—José de Carvalho Serzedello, 2.º S. I.*

Sessão de 14 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Remualdo.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Garcia, padre Daniel, Serzedello, Firmino, Lino Brazil, Vicente, Alexandrino, João da Cunha, Braule, Sá, padre Coutinho e Arnoso, abre-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de 8, 9, 10 e 12, foram approvedas.

Os srs. Serzedello, Firmino, padre Daniel e Garcia pediram que fosse enserido na acta a declaração de voto seguinte: Declaração motivada de votos.—Os membros da minoria desta assembléa presentes na sessão de 14 do corrente, sob os auspicios do direito que lhes outhorga o art. 198 do regimento interno declararam que votaram contra a approvação da acta da sessão de 8 do corrente na parte relativa a preferencia dada pela maioria da assembléa ao sr. José Justiniano Braule Pinto, reconhecendo-o o primeiro supplente pelo circulo de Tefé não só porque a mesma maioria decidira em sessão de 7 que prevalecesse a sorte entre elle e José Miguel de Lemos, por terem igual votação, cuja sorte foi propicia a José Miguel de Lemos, que por isso foi proclamado 1.º supplente pe-

lo sr. presidente desta assembléa; se não porque era acto decedido pela casa e delle mais não se podia e nem devia tratar sob pena de infringir-se e nem me nospresar-se as disposições do seu regimento interno.

Da mesma forma votaram contra a acta de 9 do corrente pela infração do dito regimento em seus arts. 200 e 201 na nomeação da deputação de cinco membros que tem de felicitar ao exm. sr. vice-presidente da provincia pela moderação e imparcialidade com que ha gerido os negocios desta provincia durante 18 mezes por isso que tendo sido approved por esta assembléa e addiado por quinze dias pela maioria della, o requerimento do deputado padre Daniel, que pediu essa felicitação, não podia o sr. presidente desta assembléa nomear a dita deputação sem que primeiramente o sr. 1.º secretario communicasse ao da presidencia e aguardasse a designação do dia e hora em que s. exc. aceitava a deputação desta assembléa para o felicitar, só depois do que podia o sr. presidente deste corpo legislativo uzar da attribuição que lhe confere o § 8.º do art. 38 de seu regimento. Paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas 15 de Novembro de 1860.—Os deputados, José de Carvalho Serzedello, Daniel Pedro Marques de Oliveira, Joaquim Firmino Xavier, e Custodio Pires Garcia.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo de 9 do corrente, sob n. 5, communicando que s. exc. o sr. vice-presidente da provincia expedio a camara municipal de villa Bella as necessarias ordens afim de ser remettido a assembléa copias dos relatorios apresentados pelo fiscal da mesma camara nas sessões ordinarias do corrente anno.—A archivar.

Tambem leu dous officios aos srs. deputados dr. Mendes de Amorim e Delgado, datados de 13 e 14; o primeiro, communicando que por impedimentos phisicos não podia por em quanto comparecer as sessões; o segundo, pedindo dispensa da continuação nos trabalhos da assembléa por encommodos de saude.

Consultada a casa sobre a dispensa pedida pelo sr. deputado Delgado, foi concedida.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O 2.º secretario requereu que fosse chamado para substituir o sr. deputado Delgado o supplente José Pedro Paraguassú, visto que não tendo o collegio eleitoral procedido na occasião da eleição o sorteio entre os supplentes que obtiveram igual numero de votos, e achar-se o supplente Guilherme José Moreira doente e auzente. Entrando em discussão o sr. padre Daniel requereu que se procedesse o sorteio entre os referidos supplentes.—Foi regeitado; e approved o do 2.º secretario.

O sr. padre Mattos mandou a meza um projecto autorizando o governo a mandar construir uma nova igreja de Villa Bella da Imperatriz. Tomou o n. 4 e teve a 1.ª leitura.

O sr. padre Daniel requereu que fosse nullificada a nomeação da deputação nomeada para felicitar a s. exc. o sr. vice-presidente da provincia como contrario á disposição dos arts. 200 e 201 do regimento interno, procedendo-se a nova depois de preenchidas as disposições dos mesmos artigos: foi approved.

2.ª parte.—Teve a 3.ª leitura o projecto n. 3.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 1.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte.—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte.—2.ª leitura do projecto n. 4 e 1.ª discussão do de n. 2.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.*

Sessão de 15 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, Firmino, Garcia, Tapajós, padre Daniel, Sá, Vicente, Alexandrino, Lino, padre Coutinho, Arnozo, João da Cunha e Braule; abre-se a sessão.

Não foi lida a acta da antecedente.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. José Pedro Paraguassú, supplente do deputado pelo circulo de Barcellos, o sr. presidente convidou a commissão de poderes para examinal-o e dar seu parecer; retirando-se ella á sala respectiva, e voltando depois á das sessões, o sr. deputado Lino como relator, lê o respectivo parecer, declarando o mesmo sr. supplente pelo referido circulo. Entrando em discussão foi addiado por haver pedido a palavra o sr. padre Daniel.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'uma petição em que o major Maximiano de Paula Ribeiro propõe a venda de uma casa em construcção, de sua propriedade, para servir de paço d'assembléa.—A' commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. padre Daniel mandou á mesa um requerimento pedindo flear de nenhum effeito o addiamento da felicitação ao exm. sr. vice-presidente da provincia.—Foi regeitado.

O mesmo sr. lê e mandou á meza uma petição da commissão encarregada da obra da igreja matriz da villa de Silves, pedindo a prestação de 848\$000 réis para os concertos de que carece a mesma igreja.—A' commissão de fazenda.

O sr. Braule Pinto apresentou um projecto que teve a primeira leitura e tomou o n. 5, aposentando com o ordenado de 300\$000 réis o professor do ensino primario da freguezia de Alvellos Leopoldino Francisco da Costa.—Foi á commissão de instrucção publica, por assim haver requerido o 2.º secretario.

2.ª Parte.—Teve a 2.ª leitura o projecto n. 4 que foi julgado objecto de deliberação.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 2.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. vice-presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte.—Discussão do parecer da commissão de poderes sobre a validade do diploma do supplente pelo circulo de Barcellos José Pedro Paraguassú; projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte.—3.ª leitura do projecto n. 4, 1.ª discussão do de n. 3, e 2.ª do de n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.*

Aos dezesseis dias do mez de Novembro de 1860, no paço d'assembléa legislativa provincial, comparecendo os srs. deputados padre Mattos, Azevedo, Firmino, Serzedello, Alexandrino e Daniel, e não havendo numero sufficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Antonio Augusto de Mattos, P.—José Felix d'Azevedo, 1.º S.—Joaquim Firmino Xavier, servindo de 2.º secretario.*

Sessão de 17 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo, achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, padre Daniel, Tapajós, Vicente, Alexandrino,

Sá, Lino, João da Cunha e Braule; abre-se a sessão. Deixou-se de ler as actas das sessões antecedentes, por não se acharem sobre a meza.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de duas petições: uma do padre João Antonio da Silva, professor publico do ensino primario desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 133.333 réis que lhe deve a fazenda provincial da gratificação a que tinha direito pelo numero de alumnos.

Outro dos empregados da fazenda provincial pedindo que o augmento de ordenado que lhes foi concedido no anno de 1859 seja contado de Janeiro do dito anno.—Foram ambos remetidos á commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—Entrou em discussão o parecer da commissão de poderes que reconhece deputado supplente pelo circulo de Barcellos o sr. José Pedro Paraguassú, e depois de fallarem contra os srs. padre Daniel, Tapajós e Serzedello, o sr. vice-presidente deixou a cadeira que foi occupada pelo sr. 1.º secretario, e depois de ter fallado em favor do parecer requereu o encerramento da discussão.—Foi approved; e procedendo-se á votação do parecer foi tambem approved. Volta á cadeira o sr. vice-presidente.

Achando-se na ante-sala o sr. Paraguassú o sr. vice-presidente nomeou uma commissão composta dos srs. deputados Alexandrino, Sá e Vicente, para o introduzirem, o que feito presta juramento e tomou assento.

O 2.º secretario apresentou á meza um projecto creando na freguezia de Tanapessassú uma cadeira do ensino primario para o sexo masculino.—Tomou o n. 6 e teve a primeira leitura.

O sr. padre Daniel mandou á mesa o seguinte requerimento:—Requeiro que por intermedio do governo da provincia sejam apresentadas á esta assembléa as partes dadas hoje pelo official de ronda de visita, e do delegado de policia sobre o occorrido hontem á noite em casa do cidadão José Pedro Paraguassú.—Foi regeitado.

O mesmo sr. padre Daniel apresentou um projecto marcando os limites da villa de Silves.—Tomou o n. 7 e teve a 1.ª leitura.

2.ª Parte:—Teve a 3.ª leitura o projecto n. 4.

Entrando em 1.ª discussão o de n. 3, o 2.º secretario requereu que fosse addido para se discutir quando fosse tambem o de n. 7; assim como os que tratar de materias identicas contanto que não exceda o adiamiento o prazo de dez dias.—Foi approved.

O sr. padre Daniel como relator da commissão de instrucção publica, pediu á casa permissão para apresentar o parecer da mesma commissão sobre o projecto n. 5, e a casa decidiu que fosse lido não obstante estar esgotada a hora marcada para tal fim, e lendo mandou á meza, e ficou para entrar na ordem dos trabalhos, visto que a commissão julgou justa a materia do mesmo projecto.

O 2.º secretario requereu dispensa dos intersticios para entrar na ordem do dia o projecto n. 5.—Foi-lhe concedido.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 4, o sr. padre Daniel requereu que fosse ouvido a respeito a autoridade ecclesiastica respectiva e a commissão de fazenda.—Foi approved.

O mesmo sr. deputado e o 2.º secretario requereram que fosse suspensa a 2.ª discussão até que viessem á casa esses dois pareceres.—Foi approved.

E nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura dos projectos ns. 6 e 7; 1.ª discussão do projecto n. 5; 2.ª do de n. 2; discussão do

parecer da commissão de instrucção publica sobre o projecto n. 5.

Para constar se lavrou esta acta.—*Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.*—*Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.*—*José Felix de Azevedo, 2.º S.*

Sessão de 19 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Tapajoz, Firmino, Alexandrino, João da Cunha, araguassú, Vicente, Sá, Arnoso e Braule, abre-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de 14, 15 e 17 foram approvedas; votando contra a de 15, os srs. Serzedello, Firmino, padre Daniel, Tapajoz e Garcia, que declararam seus votos pela forma seguinte:—Os membros da minoria desta assembléa declaram que votaram contra a acta de 15 do corrente quanto a votação da segunda parte do requerimento do 2.º secretario, que pedia o chamamento do sr. José Pedro Paraguassú, como supplente pelo circulo de Barcellos, por haver dado parte de doente o respectivo deputado o sr. Aureliano Antonio Delgado, que deixou de comparecer ás sessões por quanto, sendo dous os supplentes por esse circulo e com igual votação, apresentou o deputado padre Daniel um requerimento no sentido de prevalecer á sorte entre os srs. José Pedro Paraguassú e Guilherme José Moreira, como já em identico caso havia a casa deliberado com os dous supplentes por Tefé, o que, não obstante, sendo este requerimento conjuntamente com a segunda parte do sr. 2.º secretario, que pedia a chamada do sr. Paraguassú.—Foram regeitados, e consequentemente regeitada a chamada do sr. Paraguassú, reconhecendo a casa como 1.º supplente por Barcellos o sr. Guilherme José Moreira, que ausente como se acha, cumpria que se aguardasse á participacão motivada do mesmo, de não comparecimento ás sessões da casa para ser chamado o sr. Paraguassú.

E, como notavelmente se observa o contrario da acta de 15 do corrente, dando mui diversa interpretação á votação havida na sessão de 14, tanto que já se acha constituido na casa o sr. José Pedro Paraguassú, deputado supplente pelo circulo de Barcellos; a minoria da assembléa não podendo calar semelhante illusão, ao que consenciosamente foi votado na sessão de 14, a tal respeito, utiliza-se, bem contra sua vontade, do preceito do art. 198 do regimento interno desta assembléa fazendo inserir na respectiva acta esta declaracão de votos.

Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'um requerimento do thesoureiro da administração da fazenda provincial João do Rego Dantas, pedindo augmento de seus ordenados.—A commissão de fazenda.

Ordem do Dia

1.ª Parte:—Os srs. Serzedello e padre Daniel mandaram á meza um requerimento pedindo que fosse nomeada uma commissão para formular um memorial á assembléa geral legislativa pedindo a restauração da linha de vapores para o Rio Negro, e a creação d'uma outra para o rio Madeira.—Foi approved.

Procedendo-se á eleição obtiveram votos os srs. Serzedello 13 votos, Braule 8, Arnoso 6, Firmino 5, Daniel 4, Tapajós 3, João da Cunha 2, padre Mattos, Azevedo, Sá e Vicente 1 voto cada um: São membros da commissão os tres srs. mais votados.

2.ª Parte:—Tiveram a 2.ª leitura os projectos ns. 6 e 7, que foram julgados objectos de deliberacão.

O 2.º secretario requereu dispensa da 3.ª leitura do projecto n. 7 e dos intersticios para entrar na ordem dos trabalhos.—Foi concedida.



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

SITE: bv.cultura.am.gov.br



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**